



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 116, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE**

**Art 1º.** Tornar sem efeito a portaria nº 100 de 09 de setembro do corrente ano, considerando os fatos pormenorizada na portaria nº 105 de 15 outubro de 2020, diante da inequívoca e incontroversa perda do objeto, em virtude da carência superveniente, para que surtam seus legais efeitos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, na íntegra, na imprensa oficial ex lege, registra-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Itapemirim, 07 de dezembro de 2020.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108